

REQUERIMENTO 41 / 2020

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve, após ouvido o plenário na forma regimental, requer ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Raul Soares, conforme o art. 16 da Lei Orgânica Municipal, a convocação do Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Meio Ambiente para prestar os esclarecimentos necessários em relação ao possível Crime Ambiental ocorrido na Praça da Igreja do Distrito de Bicuíba.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Raul Soares, 27 de agosto de 2020.



Nelson Alexandre de Paula - Nelsão do PT
Vereador

JUSTIFICATIVA

Como se sabe a Constituição da República, em seu art. 31, caput, e regulamentam as Leis Orgânicas Municipais, a fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal.

Conforme dispõe o art. 16 da Lei Orgânica do Município de Raul Soares/MG:

Art. 16 - A Câmara Municipal, bem como qualquer de suas Comissões, poderá convocar Diretor de Departamento para prestar, pessoalmente, informações sobre assuntos previamente determinado, importando crime de responsabilidade e ausência sem justificação adequada.

§ 1º - Os Diretores Municipais poderão comparecer ao Plenário da Câmara Municipal ou a qualquer de suas Comissões, por sua iniciativa e mediante entendimento com a Mesa Diretoria, para expor assunto de relevância de interesse das respectivas Secretarias.

§ 2º - A Mesa Diretora da Câmara poderá encaminhar pedidos escritos de informações aos Diretores Municipais, importando crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento no prazo de quinze dias, bem como a prestação de informações falsas.

CÂMARA MUNICIPAL DE RAUL SOARES-MG	
CNPJ: 01.617.472/0001-50	
PROTOCOLO	
DATA: <u>28/08/2020</u>	HORA: <u>10:04</u>
ASS. FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL <u>[assinatura]</u>	



VEREADOR

Nelsão 